

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
CGC 08.365.850/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 637/98-GP

Dispõe sobre a doação de um terreno na zona urbana deste município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Saulo da Trindade Noronha, CPF nº 130.878.604-25, um terreno pertencente ao patrimônio público municipal situado à Rua Bonfim, s/n, na sede do Município com os seguintes limites dimensões:

Ao Norte: 10.00m com a praça da Rodoviária;
Ao Sul: 10,00m com imóvel pertencente à TELERN;
A Leste: 6.50 com a Rua Bonfim;
A Oeste: 6,50 com terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior, destina-se a construção de um novo Posto de Serviço Telefônico.

Art. 3º - A não utilização da área no prazo de dois (02) anos da data em que se efetivou a doação, acarretará a reversão do mencionado bem Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 1998.


Arlindo Duarte Dantas

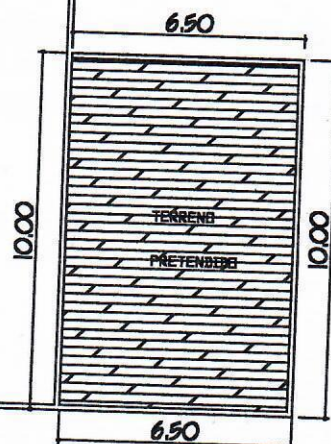
Prefeito

Praça da Rodoviária

Rua

A
B
A
C
L
A
C

CENTRAL TELEFÔNICA
TELERN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				PRANCHAS ÚNICA
ASSUNTO CROQUI DE SITUAÇÃO DE TERRENO				ARQUIVO EM PROJETOS CROQUI/SITUAÇÃO
ETAPA	NOME	ASSINATURA	DATA	ESCALA
PROJETO				
DETERMINAÇÃO	ALZIRA CRISTINA		APRIL / 98	1 / 200
VISTO				

Lei nº 637/98 de 13.05.98